

**Pauta de Julgamentos**

**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 70/2017 - SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2017, SEGUNDA-FEIRA, ELABORADA CONFORME O §2º DO ART. 271 DO CÓDIGO ELEITORAL E §2 DO ART. 34 DA RESOLUÇÃO TRE/ES Nº 205/2003 (REGIMENTO INTERNO), COM INÍCIO ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS, PODENDO, ENTRETANTO, NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.**

**1 - Prestação de Contas Nº 259-08.2016.6.08.0000 - CLASSE 25 -VITÓRIA - ES**

**ASSUNTO:** AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2016 - DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA - PCO/ES  
**REMETENTE:** COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO  
**RELATOR:** DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**2 - Prestação de Contas Nº 53-91.2016.6.08.0000 - CLASSE 25 -VITÓRIA - ES**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015  
**REMETENTE:** PARTIDO PÁTRIA LIVRE (PPL) - ESTADUAL, por seus responsáveis  
**ADVOGADO:** José Miranda Lima - OAB: 3752/ES  
**RELATOR:** JUIZ FEDERAL MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA

Por fim, informa-se que de acordo com o § único do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478, publicada em 15/06/2016, independem de inclusão em pauta dentre outras hipóteses as ações de *habeas corpus*, tutela provisória, liminar em Mandado de Segurança, arguição de impedimento ou suspeição, feitos administrativos (exceto pedido de registro de partido político), embargos de declaração (quando julgados na sessão subsequente à respectiva oposição ou, se for o caso, à apresentação da manifestação do embargado).

Vitória/ES, 26 de outubro de 2017.

**SECRETARIA JUDICIÁRIA - TRE/ES**  
**COSAP – SAS**

**Documentos da DG****Portarias****PORTARIA Nº 454, DE 19/10/2017.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 7237/2007, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Isabela Pantaleão Dias de Souza**, Técnica Judiciária, apta à progressão da Classe C, Padrão 11, para a Classe C, Padrão 12.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETOR-GERAL**

**PORTARIA Nº 455, DE 19/10/2017.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 23.232/2015, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor **Alexsandro Leite Nunes**, Técnico Judiciário, apto à progressão da Classe A, Padrão 3, para a Classe A, Padrão 4.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETOR-GERAL**